

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

RAFAELA THAIS MALMANN BARONI, pessoa física, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] vem, por meio desta, apresentar PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, na qualidade de profissional autônoma, à Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, nos seguintes termos:

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, compreendendo, dentre outras atividades relacionadas à atuação jurídica do Poder Legislativo:

- Assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Câmara Municipal;
- Análise jurídica de projetos de lei, projetos de resolução, decretos legislativos, emendas e demais proposições legislativas;
- Elaboração de pareceres jurídicos;
- Análise de processos e procedimentos administrativos;
- Orientação jurídica relacionada às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- Acompanhamento jurídico das matérias submetidas à apreciação do Poder Legislativo;
- Elaboração e revisão de minutas, atos, contratos, documentos e instrumentos jurídicos;
- Acompanhamento das sessões legislativas e reuniões, quando necessário;
- Prestação de orientação jurídica à Presidência, à Mesa Diretora e às Comissões da Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições institucionais;
- Execução de outras atividades jurídicas correlatas necessárias ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento de contratação.

2. VALOR DA PROPOSTA

Pela execução dos serviços descritos nesta proposta, apresenta-se o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados pessoalmente pela profissional proponente, na qualidade de pessoa física e advogada autônoma, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, compreendendo atendimento jurídico, elaboração de documentos, análises, pareceres e demais atividades previstas no objeto da contratação.

A prestação dos serviços observará a legislação aplicável à Administração Pública, as normas que regem o exercício da advocacia e as disposições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

Manfrinópolis/PR, 08 de outubro de 2026.

RAFAELA THAIS MALMANN BARONI

Advogada – OAB/PR nº 125.151



Documento assinado digitalmente

RAFAELA THAIS MALMANN BARONI

Data: 08/10/2026 14:01:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>